



CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

BOLETIM OFICIAL

RESPONSÁVEL: MESA EXECUTIVA

José Diamantino Duarte Ribeiro

PRESIDENTE

Anderson Campos

VICE-PRESIDENTE

Rafael Santos de Oliveira

1º SECRETÁRIO

Edvan Gomes da Silva

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO N.º 79 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **Zé Ribeiro**, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja oficiada ao setor Competente da Municipalidade, que seja feita a limpeza e capina da Rua França Leite entre a Rua Vereador Luiz Ribeiro (antiga Soares Neiva e Maria Braga).

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender aos inúmeros apelos dos moradores.

Desta forma aguardamos do Poder Executivo, uma solução no mais breve espaço de tempo possível.

INDICAÇÃO N.º 80 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **Zé Ribeiro**, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja oficiada ao setor Competente da Municipalidade, que seja feita a limpeza da Rua Carlos de Souza Fernandes com a Rua José da Silva Braga em frente ao n.º 356.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender aos inúmeros apelos dos moradores.

Desta forma aguardamos do Poder Executivo, uma solução no mais breve espaço de tempo possível.

INDICAÇÃO N.º 81 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **Zé Ribeiro**, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja oficiada ao setor Competente da Municipalidade, que seja feita a limpeza da Beira Rio em toda sua extensão.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender aos inúmeros apelos dos moradores.

Desta forma aguardamos do Poder Executivo, uma solução no mais breve espaço de tempo possível.

INDICAÇÃO N.º 82 DE 20 DE MARÇO DE 2024

O Vereador **JORGINHO SCALISE** que esta subscreve, em conformidade com os termos regimentais, requer a Vossa Excelência, após a devida ciência do plenário, o envio de expediente ao chefe do Executivo Municipal solicitando a seguinte medida, Que o poder executivo viabilize a reforma na Praça Zézinho, Rua Natividade, 157 centro / Nilópolis com telas de proteção, podendo ser instaladas em laterais, fundos e cobertura ; iluminação + Parte Elétrica e Grama Sintética, para uso da população:

JUSTIFICATIVA:

O pedido se faz necessário com o objetivo de amparar a população em geral, Enfatizo ainda, que esta solicitação deriva – se a inúmeros apelos dos moradores daquela localidade, que anseiam por está benfeitoria, levando maior qualidade de vida aos munícipes. Pois, a praça pública é um local de convivência para adultos e crianças onde a diversão e o esporte não apenas proporcionam a integração da família na comunidade, mais também contribui para melhor a qualidade de vida e a redução dos níveis de violência e estresse.

Desta forma aguardamos do poder Executivo uma solução no mais breve espaço de tempo possível.

INDICAÇÃO N.º 83 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O vereador **Zé Ribeiro**, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que encaminhe Projeto de Lei ao Poder Legislativo autorizando o pagamento aos Agentes Comunitários

de Saúde (ACS), Agentes de Combate as Endemias (ACE), Guardas de Endemias e aos Agentes de controle de Zoonoses, o incentivo financeiro adicional, previsto no Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto Federal n.º 8.474 de 22 de junho de 2015 e na Lei Federal n.º 12.994, alterada pela Lei n.º 13.708/2018.

JUSTIFICATIVA:

Os Agentes Comunitários de Saúde desempenham papel fundamental dentro da Equipe de Saúde da Família. Eles realizam as visitas domiciliares, acompanham a realidade da nossa população e são responsáveis por orientar e desenvolver ações educativas para a saúde das famílias nilopolitana. Eles são o elo mais importante entre a população e os demais profissionais da Equipe de Saúde da Família (ESF) e realizam um excelente trabalho neste sentido.

Todos os anos o Ministério da Saúde encaminha incentivo financeiro adicional para que seja investida no fortalecimento de políticas de saúde da família, a melhor aplicação para este recurso é na remuneração destes profissionais de forma a valorizar e incentivar o excelente trabalho realizado em nosso Município.

Assim, sugerimos a regulamentação da matéria através de Lei Municipal, de forma a garantir definitivamente o efetivo repasse do incentivo federal.

Desta forma, aguardamos do Poder Executivo uma solução no mais breve espaço de tempo possível.

INDICAÇÃO N.º 84 DE 20 DE MARÇO DE 2024

O Vereador **ALVINHO** indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que seja realizada uma Campanha Institucional que estimule o comércio da Cidade de Nilópolis, inclusive com alcance desta campanhas para o Mercado Popular de Nilópolis.

JUSTIFICATIVA:

A cidade de Nilópolis desde os anos 90 está passando por um lento processo de transição de cidade dormitório para uma cidade economicamente ativa, isto é com grandes lojas, restaurantes, shopping center, grandes mercados e Mercado Popular.

O fomento às atividades do comércio, seja no âmbito varejista ou atacadista, é importantíssimo para avida de um

município, tendo em vista que através das pequenas, médias e grandes atividades comerciais o desenvolvimento econômico acontece, gerando emprego e renda para os moradores da localidade, bem como com o pagamento dos tributos, isso reverte-se em políticas públicas de atendimento ao munícipe.

Isto posto, na condição de parlamentar municipal, cabe-me a escuta de todos os setores da nossa sociedade e, diante do pleito apresentado, o qual os comerciantes relatam queda significativa das vendas, cremos que a solução necessária é a criação de uma campanha institucional que vise a valorização de nosso comércio local, com enfoque também no Mercado Municipal Vereador Alyrio Cardoso.

Sabedor do alto espírito público do Chefe do Executivo Municipal, mediante sua sensibilidade às causas mais sensíveis da municipalidade, acreditamos no acolhimento do pleito apresentado com a maior brevidade possível.

INDICAÇÃO N.º 85 DE 20 DE MARÇO DE 2024

O Vereador **ANDERSON CAMPOS**, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Abraão David Neto, a realização de ações junto ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, o Exmo. Sr. Claudio Bonfim de Castro e Silva, a fim de que sejam adotadas providências necessárias a implementação de uma unidade de Escol Cívico-Militar em nosso município.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa solicitar a implementação de uma escola cívico-militar em nosso município, essa escola irá agregar muito para a melhora dos Índices Desenvolvimento da Educação Básica (IDB), uma vez que esse modelo é sucesso em suas avaliações, sendo de fundamental importância para a população receber tal programa.

Importante ressaltarmos também que, este vereador já realizou diversas indicações que tratam desse assunto e que não foram atendidas até o presente momento.

Diante do exposto aguardamos o atendimento com a máxima urgência, para que possa ser atendida no menor espaço de tempo possível.

ATA



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nilópolis

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PERANTE A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e quarenta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Nilópolis, sob a presidência do vereador Anderson da Silva de Campos, realizou-se a presente Audiência Pública, conforme edital publicado na Edição n.º 3552 do Jornal A Voz dos Municípios Fluminenses, visando cumprir as determinações contidas na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a presença dos vereadores: Wagner Pereira de Almeida (Farrusquinha) e Pedro Alfredo Perigolo, membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira. Presentes também os vereadores Álvaro Cunha Ramos (Alvinho), Edvan Gomes da Silva (Russão) e José Diamantino Duarte Ribeiro (Zé Ribeiro), registrando-se a participação de munícipes, funcionários, assessores, entre outros. Aberto os trabalhos às dez horas e quarenta minutos, o Presidente da audiência pública esclareceu as exigências da Lei Complementar Federal n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal). O Secretário Municipal de Fazenda, Eduardo de Oliveira se fez presente acompanhado pela sua equipe de trabalho, registrando também a presença do Secretário de Saúde, Sr. André Esteves. O presidente da sessão da audiência pública, vereador Anderson da Silva de Campos, tendo comentado os objetivos da audiência, cumprimenta os senhores vereadores, os membros do Poder Executivo, secretários e assessores municipais, a imprensa e a comunidade presente. Ato contínuo concedeu a palavra aos membros do Poder Executivo Municipal de Nilópolis, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais da administração referente ao terceiro quadrimestre do ano de dois mil e vinte e quatro. O Secretário Municipal de Fazenda, Eduardo de Oliveira cumprimentou a todos da mesa na pessoa do Presidente da audiência pública, vereador Anderson da Silva de Campos, e a todos os presentes, agradecendo a disponibilidade da casa do legislativo e esclarecendo a necessidade da Audiência pública, que se constitui no principal instrumento regulador das contas públicas do país, considerando o disposto no § 4º, 9º da LRF, indicando que até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro, ao Poder Executivo cabe demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública na Comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais, no caso da Câmara Municipal de Nilópolis a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, afirmando que esta audiência é para prestar contas da gestão do primeiro quadrimestre de 2024 em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal. Iniciou esclarecendo os conceitos pertinentes as receitas usados nos relatórios para melhor entendimento dos presentes e deu prosseguimento na apresentação dos dados referentes ao primeiro quadrimestre de 2024, indicando as receitas e transferências constitucionais. Após esclareceu os conceitos usados no demonstrativo de despesas e apresentou os dados de despesas referentes ao primeiro quadrimestre de 2024. Ao final demonstrou os percentuais para o cumprimento dos repasses constitucionais de saúde e educação, agradecendo na sequência à Câmara por oportunizar a realização da Audiência Pública e se colocou a disposição dos ilustres vereadores e munícipes. Franqueada a palavra aos membros da Câmara Legislativa Municipal, foi solicitado pelo vereador Farrusquinha esclarecimentos sobre a diferença verificada nas receitas, sendo esclarecido pelo secretário que no exercício anterior foi implementado programa de redução de acréscimos em relação aos impostos municipais, voltado para os inadimplentes. Foi solicitado pelo vereador Álvaro Cunha Ramos (Alvinho) orientação de como os munícipes podem realizar pagamento de suas dívidas devido a não implantação do programa citado, por não ter no ano corrente Refis, sendo esclarecido os meios disponibilizados existentes na secretaria. Continuando solicitou informação dos dados sobre o quantitativo de empresas estabelecidas no município, sendo colocado pelo secretário que não teria os dados em mãos e que poderia levantar posteriormente. Foi franqueada a palavra ao Vereador Edvan Gomes da Silva (Russão), que solicitou informações sobre o limite prudencial, no que foi colocado que o município esta cumprindo, sendo solicitado após informações sobre como a secretaria estaria tratando os grandes devedores, no que foi colocado pelo secretário que a secretaria, apesar de não buscar fazer distinção entre devedores, de fato, em situações como a suscitada, naturalmente acaba destacando maior foco face ao resultado que possa ser obtido e que com isso vem buscando atuar dentro dos meios legais disponíveis. Foi colocado ainda pelo mesmo edil sobre a possibilidade de benefícios fiscais para diminuir a evasão fiscal e assim colaborar para os munícipes cumprirem suas as obrigações, mencionando sobre os altos valores realizados após a execução fiscal, sendo esclarecido pelo secretário como funcionam as leis de benefícios fiscais e de como essas são tratadas pelo TCERJ, sendo colocado pelo vereador que entende como os incentivos podem ser considerados como renúncia de receita. Dada a palavra ao vereador Farrusquinha este mencionou que entende a questão da atualização de valores de tributos, que não seria exclusividade do município, no que corroborou o secretário, aduzindo ainda que os parâmetros estão dispostos na legislação municipal. O Presidente da Audiência Pública franqueou a palavra aos demais presentes e, não havendo mais ninguém que quisesse fazer uso da palavra, agradeceu a presença de todos e encerrou a presente audiência pública às onze horas e trinta e oito minutos, determinando-se a lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

Nilópolis 28 de maio de 2024.

Anderson da Silva de Campos

Wagner Pereira de Almeida

Pedro Alfredo Perigolo

PORTARIA

PORTARIA N.º 23 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O Senhor **ZÉ RIBEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Nilópolis, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 21 de 28/05/2024, Onde se lê: do cargo de Provimento em Comissão de Assessor do Departamento Administrativo IV, a partir de 03 maio de 2024, Leia-se: do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo V da Câmara Municipal de Nilópolis, a partir de 03 de junho de 2024.

Câmara Municipal de Nilópolis, 03 de Junho de 2024.

ZÉ RIBEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 24 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O Senhor **ZÉ RIBEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Nilópolis, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 22 de 29/05/2024, Onde se lê: do cargo de Provimento em Comissão de Assessor do Departamento Administrativo I, a partir de 03 maio de 2024, Leia-se: do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo I da Câmara Municipal de Nilópolis, a partir de 03 de junho de 2024.

Câmara Municipal de Nilópolis, 03 de Junho de 2024.

ZÉ RIBEIRO
PRESIDENTE